PORTARIA Nº 134, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a *LIANDRO MENGATTO,* empregado público no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. O afastamento dar-se-á de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Rafael Rodrigues Rothbarth – CRM/SC 10.507, no período de 20 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023.

§ 1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do empregado público, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o empregado público estará em auxílio doença (INSS), a partir de 05 de maio de 2023 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE ABRIL DE 2023.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 25/04/2023, *Edição nº.* 4192 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda